



Pedido de Compra Nº 130446
TRANSGIRES TRANSPORTES SJP
TRANSGIRES - SJP

REALFIX INDS.E COM DE TINTAS E VERNIZES LTDA REALFIX INDS.E COM DE TINTAS E VERNIZES
CNPJ: 73.244.626/0001-17 INSC. ESTADUAL: 1370167105 FONE: (41)3661-1861
RUA ANA PAULA GUARDA, 165, MAUÁ, CEP: 83413570, Colombo-PR

Prezado Fornecedor,
Por gentileza, inclua o número do pedido 130446 no corpo da sua nota fiscal produtos/serviços, imprima e anexe esse pedido.
Caso os valores dos produtos/serviços não estejam de acordo com aqui exposto a TRANSGIRES TRANSPORTES SJP devolverá a nota fiscal para ajuste.
NÃO SERÃO PAGAS notas fiscais sem esse pedido em anexo. Abaixo apresentamos os produtos/serviços APROVADOS pelo setor de compras. **DATA EMISSÃO: 28/02/2024**

PRODUTOS					
Código	Descrição	Equipamento	Quant.	V.Unit. (R\$)	Total (R\$)
REALFIX 029BR200.21	MATERIAL DE OFICINA - TINTA ESMALTE BRANCO 18L ***REALFIX***		3	645,54	1.936,62
REALFIX 030CT703.81	MATERIAL DE OFICINA - CATALISADOR PU 18L ***REALFIX***		1	856,56	856,56
030CT00483	MATERIAL DE OFICINA - CATALISADOR PU 4,5 LT ***REALFIX***		2	225,67	451,34
1000000281808	MATERIAL DE OFICINA - TINTA ESMALTE AMARELO PU 18L ** REALFIX** MBB 1900		1	659,39	659,39
REALFIX 010SV51081	MATERIAL DE OFICINA - THINNER (REDUTOR) PU 8000 18L ***REALFIX***		1	328,02	328,02
Total Produtos:					4.231,93

PARCELAMENTO DO PEDIDO		
Nº Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	26/03/2024	4.231,93
VALOR TOTAL		4.231,93

Forma de Pagamento: Bloqueto
Dados da entrega:
Data limite para a entrega: 02/03/2024

Frota: null

Dados para emissão do documento fiscal:

TRANSGIRES TRANSPORTES SJP
CNPJ: 81.692.956/0009-50 INSC. ESTADUAL: 9070935810
RUA SILVIO PINTO RIBEIRO, 777 - QUISSISSANA, São José dos Pinhais - PR

Inserido por: BRUNA_MELO
Alterado por: BRUNA_MELO
Aprovado por: NETO

Condições Gerais:
a - Nos preços acima estão inclusos todos os tributos incidentes na atividade com exceção do ICMS/ISSQN, que será incluído quando devido, nos termos da legislação vigente.
Também estão inclusas todas as taxas pertinentes a operação, exceção feita, as eventualmente, expressas neste instrumento.
b - A data da nota fiscal não poderá ser inferior a data do pedido de compra.
c - Não poderão ser comercializados títulos sem a autorização prévia da TRANSGIRES TRANSPORTES SJP